



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, nos termos do Art. 14, § 2º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, com as alterações da Lei Complementar nº 214, de 23 de março de 1979, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 8ª Sessão Extraordinária, da 5ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, a ser realizada em 29 de dezembro de corrente, terça-feira, às 17:00 horas, para deliberarem:

Em discussão única -

- 1 - Projeto de Lei nº 31/87, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Saúde, com a interveniência do INAMPS, para os fins que especifica e dá outras providências;
- 2 - Projeto de Lei nº 32/87, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim, a celebrar Contrato de colaboração financeira não reembolsável com a Caixa Econômica Federal, com a interveniência de Estado de São Paulo e de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, objetivando a execução de obras e saneamento em áreas ocupadas por população de baixa renda;
- 3 - Projeto de Lei nº 33/87, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., a oferecer garantias e dá outras providências;
- 4 - Projeto de Lei nº 34/87, de autoria do Senhor Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Votorantim

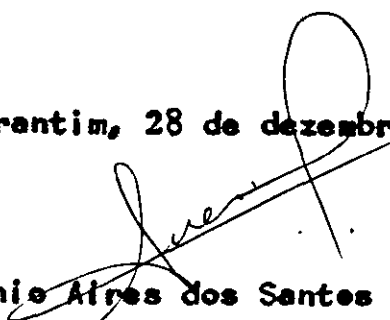
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

pal que dispõe sobre concede isenção de imposto Sobre Servi-
ços de Qualquer Natureza ISS às microempresas, e dá outras
providências.

Justificativa -

Devido a urgência da matéria contida nas proposições ob-
jetos desta Convocação, é que solicitamos uma vez mais a colabora-
ção dos Nobres Pares.

Votorantim, 28 de dezembro de 1987


Antonio Aires dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 29 /87

Projeto de Lei nº 31/87

Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual da Saúde, com a intervenção do INAMPS, para os fins que especifica e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar convênio específico com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no Município e propiciando uma mudança qualitativa dos serviços e o fortalecimento do processo de municipalização, com base no Decreto nº. 27.140, de 30 de junho de 1.987.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*** * * * ***